
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 706/2016 de 13 de Abril de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1758/2015, de 13 de agosto, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Inves Tri Unipessoal, Lda., Empresa privada, NIF 513 164 022, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra Start Up.

A entidade deve restituir a totalidade do apoio financeiro em virtude da extinção do posto de trabalho, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

21 de março de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.